



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
INSPEÇÃO DO TRABALHO – GRUPO RURAL

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**  
**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO RURAL – SRTb/RJ**

**FAZENDA SÃO LOURENÇO**



Fotol: porteira da Fazenda São Lourenço

**ÍNDICE**

<b>A)</b>	<b>DENÚNCIA</b>	<b>02</b>
<b>B)</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO</b>	<b>02</b>
<b>C)</b>	<b>AÇÃO FISCAL</b>	<b>02</b>
<b>D)</b>	<b>IRREGULARIDADES ENCONTRADAS</b>	<b>04</b>
<b>E)</b>	<b>PROVIDÊNCIAS</b>	<b>06</b>



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
INSPEÇÃO DO TRABALHO – GRUPO RURAL

F)	CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO	07
G)	CONCLUSÃO	08
H)	EQUIPE	08
J)	ANEXOS	09

**A) DENÚNCIA:**

Foi realizado procedimento fiscalizatório em atendimento à Denúncia Ipê nº 1819862. Processo SEI nº 19966.200452/2023-12, dando conta da ocorrência de 01 (um) trabalhador, laborando na **FAZENDA SÃO LOURENÇO**, sito à Rodovia Br 101, km 139, Brejo Grande, no município de Carapebus/RJ, residindo com sua família em condições insalubres.

**B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO:**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	[REDAZIDA]
<b>CPF / CEI :</b>	[REDAZIDA] / 51.238.65411/84
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>FAZENDA SÃO LOURENÇO, S/Nº, ZONA RURAL, CARAPEBUS/RJ, CEP.: 27.998-000</b>
<b>COORDENADA S GEOGRÁFICAS:</b>	<b>S: 22° 10' 44" // W: 41° 45' 1"</b>

**C) AÇÃO FISCAL:**

A equipe de Auditores Fiscais do Trabalho deslocou-se na data de 04 de OUTUBRO de 2023, até o endereço consignado na denúncia para averiguar tal situação.





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
INSPEÇÃO DO TRABALHO – GRUPO RURAL**

Chegando ao local apurou-se que a **FAZENDA SÃO LOURENÇO**, tinha como atividade precípua a criação de Bovinos para Corte, e que naquela ocasião havia apenas 01 (um) trabalhador, o senhor [REDACTED] envolvido na referida tarefa. O senhor [REDACTED] residia somente com a sua esposa numa moradia fornecida pelos proprietários da Fazenda São Lourenço, a saber, a senhora [REDACTED] e o senhor [REDACTED]. Apurou-se também que, a despeito de se reportar ao casal [REDACTED] como seus empregadores, a empregadora do senhor [REDACTED] era a senhora [REDACTED] uma vez que a sua CTPS foi por ela anotada.



Foto 2: Trabalhador Rural [REDACTED]





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
INSPEÇÃO DO TRABALHO – GRUPO RURAL**



**Foto 3: Fachada da moradia familiar fornecida ao trabalhador e família**

**D) IRREGULARIDADES ENCONTRADAS:**

Em atenção especial ao objeto da denúncia, verificou-se que o imóvel fornecido ao casal como moradia, consistia em uma casa construída em alvenaria com aproximadamente 4 cômodos: quarto, sala, cozinha e banheiro, e que a mesma se apresentava em condições gerais razoáveis: o assoalho, as paredes, pintura, mobiliário, todos esses itens estavam em condições favoráveis para uma moradia digna. Contudo, chamou a atenção da equipe o estado ruim do revestimento do teto da casa, em particular, do quarto do casal. O material estava corroído pela ação do tempo, sujo e com pontos de desabamento. No quarto, onde a situação era mais crítica, o trabalhador colocou ripas de bambu para conter a queda do forro.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
INSPEÇÃO DO TRABALHO – GRUPO RURAL**



**Foto 4: Sala**





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
INSPEÇÃO DO TRABALHO – GRUPO RURAL



Foto 5: Quarto do casal

**E) PROVIDÊNCIAS:**

Diante do exposto, a equipe de fiscalização notificou a empregadora, sra. [REDACTED] através do seu empregado, [REDACTED] no dia 04 de outubro de 2023, para que apresentasse documentos sujeitos à inspeção do trabalho e providências para reparos no imóvel – adequações conforme prescrições da NR-31.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
INSPEÇÃO DO TRABALHO – GRUPO RURAL

**F) CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO:**

No dia 10 de outubro de 2023 a empregadora enviou os documentos solicitados em notificação por e-mail através da representante [REDAZIDO] Advogada, OAB/RJ [REDAZIDO] (contato [REDAZIDO]). Mediante auditoria dos documentos enviados constatou-se que, no que diz respeito à Legislação Trabalhista, todos os itens avaliados: **registro, salário, jornada, descanso**, e alguns concernentes à Saúde e Segurança do Trabalhador (SST): **exames ocupacionais, equipamentos de proteção individual, Programa de Gerenciamento de Risco no Trabalho Rural – PGRTR**, estavam incorretos.

Em referência ao reparo da cobertura do imóvel e aos seus revestimentos, itens que determinamos prioridade máxima, a empregadora apresentou previamente uma Proposta para Execução dos Serviços do Engenheiro Civil [REDAZIDO] Crea-Rj: [REDAZIDO] e posteriormente, o Atestado de Responsabilidade Técnica da Obra – ART, assinado pelo mesmo Engenheiro.

No dia 29 de Novembro de 2023 a empregadora enviou registros fotográficos com o cumprimento integral das obras de reparo propostas pela engenharia e análise da potabilidade da água de consumo da propriedade rural.

**OBS.: cópias destes documentos seguem anexas a este relatório.**

**OBS.:** O empregador não foi autuado, porém, **notificado** a tomar providências, uma vez que tratava-se de primeira fiscalização, e ainda, conforme redação da Lei n. 7.855/89, todos os empregadores com até 10 (dez) empregados têm direito à observância da dupla visita.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
INSPEÇÃO DO TRABALHO – GRUPO RURAL

**G) CONCLUSÃO:**

Assim concluímos a presente inspeção fiscal e solicitamos que seja o inteiro teor deste relatório levado, como de direito, ao superior para apreciação da Chefia, para ciência e deliberações que entender de bom tom, e colocamo-nos à disposição para quaisquer outras diligências que julgarem necessárias .

É o relatório.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2023.

**H) EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:**

[REDACTED]	[REDACTED]	AFT CIE	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	AFT CIE	[REDACTED]	[REDACTED]

É o relatório.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2023.

[REDACTED] - CIF [REDACTED]  
[REDACTED] - CIF [REDACTED]